



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

5928 27/11/2017

Parecer:

Exmo. Senhor Presidente

Concordando-se com a presente informação e tendo-se cumprido com todos os preceitos legais aplicáveis ao presente procedimento, está em condições de ser aprovada a adjudicação do procedimento em apreço, nos termos propostos bem como a aprovação da minuta do contrato.

À consideração superior,

24 de novembro de 2017
A Técnica Superior

Despacho:

Adjudique-se.
Aprovada a minuta do
Contrato.

27/11/2017

Informação n.º 398 / D.A.F – Serviço de
Aprovisionamento, Património e Armazéns

Data: 24 de novembro de 2017

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos
Empreitada de Reabilitação e Renovação do Piso do Picadeiro do Largo Marquês de Pombal”**

Sobre esta matéria cumpre-me informar o seguinte:

1 – Em 8 de novembro de 2017, no cumprimento do procedimento de ajuste direto com vista à Empreitada de Obras Públicas – Empreitada de Reabilitação e Renovação do Picadeiro do Largo Marquês de Pombal, foi remetido através de correio eletrónico, convite – artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, para apresentação de proposta ao candidato *A Milne Carmo, S.A.*

2 – Que em 14 de novembro de 2017, dentro do prazo limite o candidato *A Milne Carmo, S.A.*, apresentou uma proposta no valor de € 43 309,88 (quarenta e três mil trezentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor – 6%, no valor de € 2 598,60 (dois mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), perfazendo o montante de € 45 908,48 (quarenta e cinco mil novecentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos).

3 – A referida proposta cumpre todos os requisitos constantes do Convite e do Caderno de Encargos.

4 – Da análise efetuada da mesma não se verificou a necessidade de pedir esclarecimentos nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

5 – Não foi solicitada a melhoria de proposta nos termos do nº 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

6928 27/11/2017

6 – Foram observados todos os preceitos legais.

Assim face ao atrás exposto, considera-se que o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis, pelo que se **PROPÕE**:

- Nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a Empreitada de Obras Públicas – Empreitada de Reabilitação e Renovação do Picadeiro do Largo Marquês de Pombal, pelo valor de € 43 309,88 (quarenta e três mil trezentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor – 6%, no valor de € 2 598,60 (dois mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), perfazendo o montante de € 45 908,48 (quarenta e cinco mil novecentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos), ao concorrente *A Milne Carmo, S.A.*

- Dispensa-se o concorrente da apresentação dos documentos constantes nos termos do nº 2 e 4 do artigo 126º do Código dos Contratos Públicos, em virtude do concorrente ter submetido os mesmos juntamente com a proposta.

- Nos termos do nº 1 do artigo 94º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 95º Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento é reduzido a escrito, pelo que se remete minuta do respetivo contrato a fim de ser aprovada pelo órgão competente.

Ciente de haver prestado todos os esclarecimentos,

À Consideração Superior

O Assistente Técnico

(Paulo Manuel de Matos Caixinha)